



EDITAL nº 03/2025 - CONSULTA PÚBLICA
ESCOLHA A COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO DA UFSM

A Comissão Eleitoral de consulta pública à escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP) do Centro de Tecnologia (CT), designada pela Ordem de Serviço nº XXX de XX de XX de 2025 e considerando as normas vigentes e dispostas pelo Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu – Resolução nº 139/2023 – Anexo I e ao que rege o [Regimento dos Processos de Consulta para a escolha dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação](#) do Centro de Tecnologia (CT), Processo [23081.065768/2023-76](#), declara aberto e torna público este Edital de consulta a sua Comunidade Acadêmica.

1. DOS(AS) ELEITORES(AS)

1.1. Terão direito a voto:

- a) Docentes credenciados ao PPGAUP, permanentes e colaboradores, em atividade cuja data seja anterior a da publicação deste edital.
- b) Servidores técnico-administrativos (TAE) em efetivo exercício no PPGAUP.
- c) Discentes regularmente matriculados no PPGAUP no 1º semestre letivo de 2025.

1.2. Em quaisquer um dos segmentos, não terá direito ao voto aquele que estiver cumprindo pena resultante de julgamento de inquérito administrativo ou judicial.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão ser candidatos(as) professores(as) ativos(as) do quadro permanente da UFSM que atuem no PPGAUP como docente permanente, desde que não estejam cumprindo pena de julgamento de inquérito administrativo ou judicial ou algum cargo que possua função gratificada.

2.2. Os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e/ou Coordenador(a) Substituto(a) não poderão integrar a Comissão Eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. As inscrições ocorrem de 13 a 26 de maio de 2025, mediante o envio do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido ao e-mail, ppgaup@ufsm.br.

3.2. Com a candidatura estará firmado pelo(a) candidato(a) o compromisso expresso de concorrer, acatando as regras estabelecidas por este edital e Regimento do caput, em que não poderá ocorrer a desistência, salvo motivo justificado e aceito pela Comissão Eleitoral.

4. DA PROPAGANDA ELEITORAL

4.1 Toda propaganda será realizada sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) obedecendo o prazo do cronograma.

5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS



5.1. O voto é facultativo, paritário e secreto e mediante login e senha no Sistema de Votação Online da UFSM e ocorre no dia 05 de junho de 2025 das 7h às 16h. Cada segmento votante (docentes, TAEs e discentes) terá seu link próprio de votação, que será enviado por e-mail para cada eleitor(a).

5.2. Será considerado apenas um voto por eleitor(a) para a chapa, coordenador(a) e coordenador(a) substituto(a), sendo considerado o último voto efetuado.

5.3. Para a apuração dos votos será disponibilizado pelo CPD a listagem de votação, identificando apenas o segmento de eleitor, contendo com os resultados da votação de cada segmento, informando: I – número de votos por candidato(a) e II – votos em branco.

5.4. A contagem dos votos válidos por segmento de eleitor obedecerá ao critério de proporcionalidade em que docentes e TAEs corresponde a 2/3 (dois terços) e discentes, 1/3 (um terço).

5.5.1. A aplicação da proporcionalidade entre os segmentos se dará pelas seguintes equações por candidato(a) inscrito(a):

$$PDT = \left(\frac{\text{aptos a votar dos 3 segmentos}}{\text{n}^\circ \text{ de docentes e TAE aptos}} \right) \cdot \left(\frac{2}{3} \right)$$

$$PA = \left(\frac{\text{aptos a votar dos 3 segmentos}}{\text{n}^\circ \text{ de discentes aptos}} \right) \cdot \left(\frac{1}{3} \right)$$

5.5.2. O total corrigido de votos válidos por candidato(a) será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCOR = (VD + VT) \cdot PDT + (VA * PA),$$

Em que:

VCOR = voto corrigido por candidato(a)

VD = voto válido do docente

VT = voto válido do técnico

PDT = peso do voto do docente e técnico

VA = voto válido do(a) aluno(a)

PA = peso do voto do(a) aluno(a)

5.6. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão Eleitoral.

5.7. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será vencedor(a) aquele que tenha maior tempo de magistério na instituição.

5.8. Havendo apenas uma inscrição homologada para a coordenação do curso, a realização da consulta não se fará necessária, cabendo ao Diretor do CT referendar a inscrição homologada.

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderá ser interposto recurso ao resultado final do processo da eleição de acordo com o cronograma a ser enviado por e-mail ao ppgaup@ufsm.br indicando como assunto: Recurso à Eleição de Coordenação do PPGAUP.

6.2. Na inexistência de interposição de recurso, o resultado ocorrerá antes do previsto pelo cronograma.



7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de consulta pública ocorrerá com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
12/05/2025	Lançamento do Edital
13/05/2025 a 26/05/2025	Período de inscrições
27/05/2025 às 10h	Divulgação das inscrições
27/05/2025 até 15h	Prazo para impugnação de candidaturas
27/05/2025 às 17h	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação de candidaturas e homologação das candidaturas
Até 03/06/2025	Entrega do resultado ao Diretor do Centro, no caso de candidatura única homologada
28/05 a 04/06/2025	Período para a campanha eleitoral, no caso de mais de uma candidatura homologada
05/06/2025 das 7h às 16h	Realização da consulta pública – votação via sistema CPD
Até 06/06/2025 às 9h	Divulgação do resultado da votação
06/06/2025 até 13h	Prazo para interposição de recursos
06/06/2025 até 17h	Resultado do julgamento dos recursos e homologação do resultado
Até 10/06/2025	Entrega do resultado, pela Comissão, ao Diretor do Centro

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O mandato do(a) Coordenador(a) e/ou Coordenador(a) Substituto(a) será de dois anos, podendo haver a recondução.
- 8.2. A Comissão Eleitoral dará por encerrada as atividades mediante o envio da ata da Consulta Pública ao Presidente do Conselho do Centro de Tecnologia.
- 8.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão objeto de análise e decisão na Comissão Eleitoral.

Santa Maria, 12 de maio de abril de 2025.

Comissão Eleitoral:

Docente Vanessa Goulart Dornéles - Presidente

Docente Josicler Orbem Alberton – Membro

Téc. Adm. Luciane Cristina Iop - Membro

Discente Janaíne Taiane Perini - Membro



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

Requerimento de Inscrição

Candidatura para Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)
do Programa de Pós-Graduação em Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

Candidatos(as):

Coordenador(a): _____

Siape: _____

Coordenador(a): Substituto(a): _____

Siape: _____

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.

Enviar devidamente preenchido ao e-mail, ppgaup@ufsm.br.